



**CRUZEIRO
DO OESTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

63

DECRETO Nº 479/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Licitação sob a modalidade Chamada Pública 11/2025 Inexigibilidade n.º **35/2025**, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade. Aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 08 de dezembro de 2025.


ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

